PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 80 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, conforme especificações do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, tendo em vista ser um serviço contínuo.

1.4. No caso de prorrogação do prazo de vigência da contratação, atendidas as condições previstas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, as quantidades contratadas serão renovadas para o novo período de vigência.

1.5. Neste sentido, se a contratada está cumprindo com suas obrigações e o preço contratado se mantém vantajoso, a prorrogação do prazo de vigência da contratação com a renovação das quantidades, pode acarretar benefícios significativos à Administração, dentre eles, citamos:

1.5.1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir novo processo administrativo de contratação;

1.5.2. Redução potencial dos preços unitários, diante dos efeitos da economia de escala;

1.5.3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.7.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves necessários ao desenvolvimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Icó/CE, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

1.7.2. A frota própria do Município não é suficiente para atender à totalidade das demandas, seja em razão da quantidade disponível, seja em decorrência da indisponibilidade temporária ocasionada por manutenções corretivas e preventivas. Dessa forma, a locação constitui

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

alternativa eficiente para suprir as necessidades da Administração, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

1.7.3. A contratação será realizada **exclusivamente para a disponibilização dos equipamentos e veículos, sem fornecimento de operadores, motoristas, combustível, manutenção preventiva ou manutenção corretiva**, sendo essas responsabilidades assumidas pelo Município de Icó/CE durante a vigência do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

1.7.4. A adoção da locação permite maior flexibilidade no gerenciamento da frota e possibilita o atendimento das demandas das unidades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As atividades desenvolvidas pela Administração Municipal exigem a utilização contínua desses equipamentos na execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, conservação de vias e logradouros públicos, apoio às obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza de áreas públicas, suporte às ações de defesa civil, quando necessário, e atendimento às demais demandas administrativas e operacionais do Município;

2.3. A frota própria municipal não é suficiente para atender integralmente às necessidades das unidades administrativas, seja em razão da limitação quantitativa dos bens disponíveis, seja em decorrência da indisponibilidade ocasionada pelo uso contínuo. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de frota complementar por meio de locação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos sem interrupções;

2.4. A contratação compreenderá exclusivamente a locação dos equipamentos e veículos, **sem fornecimento de operadores ou motoristas, sem fornecimento de combustível e sem prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, cabendo ao Município disponibilizar os profissionais legalmente habilitados para sua operação e condução, bem como assumir as responsabilidades relativas ao abastecimento e à manutenção dos bens durante a execução contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.5. A contratação visa proporcionar maior capacidade operacional à Administração Municipal, permitindo o atendimento das demandas institucionais com eficiência, planejamento e observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

2.6. JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2026: O Município de Icó, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, nos Documento de Formalização da Demanda (DFD):

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 82 Rubrica

Nº	SECRETARIA	Nº DO DFD
1	Secretaria de Educação Municipal	25.08.20.31A-13
2	Centro de Operações de Trânsito	25.09.11.212-03
3	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	25.09.01.909-19
4	Secretaria de Saúde	25.09.02.725-06
5	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	25.08.26.B43-03
6	Secretaria de Administração e Finanças	25.08.22.6EE-13
7	Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente	25.08.07.043-02

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Icó/CE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A contratação compreende exclusivamente a disponibilização dos equipamentos e veículos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, aptos à utilização pela Administração Municipal, **sem fornecimento de operadores ou motoristas, sem fornecimento de combustível e sem prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, responsabilidades que serão assumidas pelo Município, conforme as disposições contratuais;

3.3. A solução contempla a disponibilização dos bens durante toda a vigência do contrato, garantindo que os equipamentos e veículos atendam às especificações técnicas exigidas, estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando aplicável, e sejam entregues em condições adequadas de uso.

3.4. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a contratação busca assegurar que os bens disponibilizados mantenham condições operacionais compatíveis com as necessidades da Administração durante todo o período contratual. Antes do recebimento, os equipamentos e veículos poderão ser submetidos à inspeção pela fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas, o estado de conservação, as condições de funcionamento e os requisitos de segurança estabelecidos neste Termo de Referência;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.1.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização de máquinas pesadas,

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

veículos pesados e veículos leves disponibilizados pela contratada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Os equipamentos e veículos disponibilizados deverão atender às normas ambientais e de segurança vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes, quando aplicáveis, devendo estar em condições adequadas de funcionamento, de modo a evitar consumo excessivo de combustível, emissão irregular de gases poluentes e impactos ambientais decorrentes de falhas operacionais;

4.1.3. A contratada deverá disponibilizar equipamentos e veículos em adequado estado de conservação, evitando vazamentos de óleos, combustíveis ou outros fluidos, bem como quaisquer condições que possam ocasionar contaminação do solo, da água ou danos ao meio ambiente;

4.1.4. Durante a execução contratual, deverão ser observadas boas práticas ambientais, incluindo:

- utilização racional dos recursos naturais;
- manutenção da limpeza e conservação dos equipamentos disponibilizados;
- adoção de medidas preventivas para evitar vazamentos e contaminações ambientais;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados em decorrência da utilização dos equipamentos, quando de responsabilidade da contratada;
- observância das normas ambientais aplicáveis aos veículos e máquinas utilizados.

4.2. Da Exigência de Amostra ou Prova de Conceito

4.2.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra ou de submissão à prova de conceito na presente contratação, tendo em vista a natureza comum do objeto e a padronização dos ativos disponíveis no mercado de locação corporativa, cujas justificativas técnicas encontram-se dispostas no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Das Regras e Limites para a Subcontratação

4.3.1. A contratada poderá subcontratar até o limite máximo de trinta por cento da execução financeira e operacional de cada lote, por período de apuração mensal, desde que a medida seja previamente autorizada, por escrito e de forma motivada, pela Administração Pública Municipal, observadas as condições estipuladas neste capítulo.

4.3.2. Permanecem estritamente indelegáveis à empresa contratada, constituindo o núcleo essencial da obrigação, a gestão operacional superior do contrato, as atividades de medição, a confecção de relatórios de produtividade, o faturamento, a interface direta com a equipe de fiscalização e a governança dos indicadores de desempenho.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 84 Rubrica

4.3.3. A autorização para subcontratação parcial não desonera, em hipótese alguma, a contratada da obrigação de comprovar e manter a frota própria mínima de dez por cento dos veículos e máquinas necessários em cada lote, conforme exigido no edital e no procedimento de pré-qualificação, sendo vedado o cômputo de ativos de propriedade da subcontratada para o atendimento desse requisito.
4.3.4. A empresa subcontratada deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos de ordem técnica, fiscal e jurídica:

a) cumprir integralmente todas as especificações técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis à parcela subcontratada, incluindo o estado de conservação dos veículos e máquinas, seguros obrigatórios de cobertura de sinistros e sistemas de rastreamento digital por satélite;
b) comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizada, bem como apresentar a documentação de licenciamento e o nada consta de multas emitido pelo órgão de trânsito competente para todos os ativos empregados;
c) não estar sob o efeito de sanção que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) não efetuar sub-subcontratação, sendo nula qualquer delegação posterior de atos operacionais.

4.3.5. A autorização para a subcontratação será formalizada por meio de Termo de Anuência, a ser devidamente encartado nos autos do processo administrativo, contendo a indicação precisa dos setores abrangidos, o número e o tipo de veículos ou máquinas operacionais, os prazos de vigência, o valor estimado e o cronograma de obrigações, exigindo-se nova anuência prévia para qualquer substituição de ativos ou alteração relevante.
4.3.6. A medição dos serviços executados e o respectivo pagamento processar-se-ão centralizadamente em nome da contratada principal, sendo expressamente vedado qualquer tipo de pagamento direto ou faturamento por parte da empresa subcontratada. A contratada responde civil, administrativa e integralmente pela execução do objeto perante o Município de Icó, inclusive por danos, sinistros e descumprimentos causados por terceiros subcontratados, sem prejuízo da aplicação de glosas e sanções.
4.3.7. A subcontratação realizada sem autorização prévia por escrito, acima do limite legal de trinta por cento ou em desconformidade com qualquer das condições fixadas ensejará a aplicação imediata de glosa nas medições, aplicação de multas operacionais e demais sanções contratuais, podendo motivar a rescisão unilateral do contrato por culpa do particular, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.
4.3.8. O limite de trinta por cento será rigorosamente aferido pela fiscalização por lote e por mês de competência, considerando o valor total medido através da quilometragem rodada e das horas de máquina apuradas no período, vedada a pulverização dos serviços que possa comprometer o controle e a responsabilização contratual.

4.4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.4.1. Como condição de participação e para fins de salvaguarda dos interesses da

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 85 Rubrica

Administração Pública Municipal, será exigida dos licitantes, quando da realização da fase competitiva do Pregão Eletrônico, a apresentação de Garantia da Proposta, a qual observará estritamente os seguintes parâmetros legais e operacionais:

4.4.1.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida garantia de proposta no percentual de até um por cento do valor estimado da contratação.

4.4.1.2. A exigência tem por finalidade:

I – Assegurar a seriedade da proposta apresentada;
II – Mitigar riscos de recusa injustificada à assinatura do contrato.

4.4.1.3. Sua execução ocorrerá apenas nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou apresentar a documentação exigida para a contratação.

I – Garantia de manutenção da proposta, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação, previsto no Edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ.

II – A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de sessenta dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ.

4.4.2. CAUÇÃO EM DINHEIRO: A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta do Município, conforme dados fornecidos.

4.4.3. CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA: Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

4.4.4. FIANÇA BANCÁRIA: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

a) BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ;
b) OBJETO: Garantia de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026;
c) VALOR: R$ 150.080,48;
d) PRAZO DE VALIDADE: sessenta dias;
e) Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

4.4.5. SEGURO-GARANTIA: A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 96 Rubrica

4.4.6. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (Incluído pela Lei Federal nº 14.770/2023), que deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser emitido por empresa devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
b) Garantir o resgate integral do valor pago pelo contratante ao final do prazo de vigência;
c) Estar isento de taxas ou encargos que comprometam o valor do resgate;
d) Apresentar prazo de vigência e condições de resgate previamente definidos e compatíveis com o período contratual;
e) Garantir a manutenção da liquidez e segurança financeira do montante investido.

4.4.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até dez dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
4.4.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
4.4.8.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.4.9. Do ponto de vista principiológico, não se verifica óbices quanto a exigência. Primeiro, pois, o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 não traz qualquer princípio relativo ao sigilo das propostas ou dos licitantes. Por outro lado, a corrente doutrinária em questão estaria alinhada aos seguintes princípios:

a) Legalidade: o artigo 58 da Lei indica o momento para apresentação desta garantia como o momento da apresentação da proposta;
b) Eficiência: a exigência da garantia previamente à fase de lances, contribui para o resultado útil do processo licitatório, qual seja: a celebração do contrato; e
c) Impessoalidade: a exigência da garantia prévia à fase de lances, se aplicaria a todos os licitantes, não se exigindo apenas do melhor qualificado, quando a fase de julgamento da proposta anteceder à fase de habilitação.

4.4.10. Como é possível constatar, não se verifica óbice principiológico para a aplicação do entendimento da exigência da garantia previamente à fase de disputa na licitação.
4.4.11. Pelo exposto, é possível concluir que:

a) poderá ser exigida, desde que justificado no processo, a garantia de proposta de até um por cento do valor estimado para o certame, objetivando evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar a Administração de eventuais prejuízos, caso a assinatura do contrato não ocorra por parte do concorrente vencedor;
b) já quanto ao momento de apresentação da garantia de proposta, a doutrina diverge sobre o tema, existindo entendimento de que:
b.1) a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo agente da contratação ou

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

pregoeiro antes do início da fase de disputa; e

b.2) outro entendimento de que a apresentação de garantia de proposta deve ser analisada apenas após a fase de lances, quando da apresentação da proposta ajustada.

4.4.12. De qualquer modo, independentemente do entendimento adotado pelo órgão ou entidade, deve o instrumento convocatório do certame disciplinar qual o procedimento para a apresentação e a análise da garantia de proposta, devendo os portais de licitações se adequarem, sejam eles públicos ou privados, permitindo-se que a mencionada documentação seja apresentada pelos licitantes no sistema eletrônico, no momento do cadastramento inicial de propostas.

4.4.13. Nesse ponto, convém avaliar quando deve ser feita a aferição do atendimento, pelo licitante, à exigência de garantia de proposta. Para alguns, deveria ser um documento verificado antes da abertura das propostas ou lances, para outros, deveria ser no julgamento da proposta (após a sessão de lances). Realmente, a Lei não define exatamente o momento para aferição da exigência, sendo certo que ela ocorrerá antes da análise da habilitação.

4.4.14. Em nossa opinião, a melhor opção é realizar tal exigência no momento da apresentação da proposta, artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 (antes da etapa de lances). Em nível de sistema, pode ser exigido que o licitante, no rito ordinário, realizasse previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência (garantia de proposta), o qual seria aberto e analisado antes da conclusão do julgamento da proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo para o Início dos Serviços e Disponibilização da Frota

5.1.1. O prazo para a entrega e o efetivo início dos serviços de locação das máquinas, veículos pesados e veículos leves é de cinco dias úteis, contados do recebimento da requisição ou ordem de serviço formalizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, devendo abranger a totalidade dos ativos solicitados para o respectivo período.

5.1.2. O prazo previsto para a disponibilização dos bens poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando expressamente solicitado pela contratada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado, aceito formalmente pela contratante e que não enseje prejuízo ao interesse público ou solução de continuidade nas ações das secretarias municipais.

5.2. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica Integral

5.2.1. A garantia de funcionamento, a assistência técnica e as manutenções preventivas e corretivas dos veículos e máquinas pesadas correrão por conta exclusiva e integral da contratada durante toda a vigência da relação contratual, englobando o fornecimento de peças originais, pneumáticos, lubrificantes, insumos mecânicos e mão de obra especializada.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

5.2.2. A contratada obriga-se a realizar a manutenção preventiva periódica de todos os ativos em estrita observância aos manuais técnicos dos fabricantes, agendando as intervenções junto à fiscalização municipal de modo a não comprometer o fluxo regular das atividades administrativas e operacionais do Município de Icó.

5.2.3. Nos casos de necessidade de manutenção corretiva decorrente de avarias, panes mecânicas, elétricas ou sinistros, a contratada deverá prestar assistência técnica imediata e providenciar o conserto ou a substituição do ativo por outro de especificações equivalentes ou superiores, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, garantindo a plena continuidade e a eficiência na prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. O FISCAL de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, através de portaria anexa aos autos do processo administrativo da presente contratação, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e execução do objeto

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

do contrato, conforme atribuições especificadas do Decreto Municipal nº 06/2024.

Gestor do Contrato

6.9. O GESTOR de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, através de portaria anexa aos autos do processo administrativo da presente contratação, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme atribuições especificadas do Decreto Municipal nº 06/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços de locação será rigorosamente aderente às demandas efetivamente executadas no período de apuração, processando-se por quilômetro rodado para a frota de veículos leves e veículos pesados, e por hora efetiva de operação, devidamente registrada via horímetro, para as máquinas pesadas de engenharia.

7.2. A contratada deverá apresentar relatórios consolidados mensais contendo o detalhamento analítico da utilização de cada ativo, acompanhado dos respectivos diários de bordo, registros de quilometragem inicial e final, e espelhos de leitura dos horímetros devidamente validados pelos gestores setoriais.

7.3. Eventuais divergências, inconsistências ou omissões constatadas entre os relatórios apresentados, os diários de campo e as vistorias técnicas realizadas pela equipe de fiscalização ensejarão a aplicação imediata de glosas proporcionais no valor da medição do mês de competência, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das sanções contratuais cabíveis.

7.4. As medições dos serviços serão realizadas em periodicidade estritamente mensal, tomando-se por base a efetiva prestação dos serviços solicitados pelos órgãos e secretarias do Município de Icó, cujos documentos deverão ser formalmente atestados pelo fiscal do contrato designado, observadas as condições econômicas da proposta adjudicada e os preços unitários contratados.

7.5. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do Contrato, que atestará se os serviços foram prestados de maneira satisfatória atingindo os níveis esperados de qualidade e objetivos da contratação ou se foram verificadas irregularidades.

7.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4.1.1.não produziu os resultados acordados,

7.4.1.2.deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.1.3.deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 90 Rubrica

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 06/2024).

7.8. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.11. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.12. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.12.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.12.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que

julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 92 Rubrica

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.20.1. o prazo de validade;

7.20.2. a data da emissão;

7.20.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.20.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.20.5. o valor a pagar; e

7.20.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.22. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 93 Rubrica

7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. A execução do objeto será parcelada, conforme solicitação através de Ordem de Serviço (autorização) emitida pelo órgão solicitante

Regime de execução

8.3. A execução do contrato será indireta, através do regime: Empreitada por Preço Unitário

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Considerando que foi realizada previamente a etapa de **pré-qualificação**, nos termos da legislação vigente, com a análise e certificação das empresas aptas à execução do objeto, a presente contratação será restrita às licitantes que possuam **Certificado de Pré-Qualificação válido**, emitido pela Administração Municipal;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
Rubrica

8.4.2. A comprovação da qualificação técnica relacionada à capacidade operacional, disponibilidade e adequação dos veículos e máquinas objeto da contratação foi previamente avaliada na fase de pré-qualificação, não sendo necessária sua reapresentação nesta etapa do Pregão, salvo quando houver exigência legal, atualização documental ou necessidade de comprovação da manutenção das condições inicialmente certificadas;

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, as licitantes deverão apresentar a documentação relativa à:

a) **Habilitação jurídica**, conforme exigências previstas na legislação aplicável;

b) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**, mediante comprovação de inscrição e regularidade perante os órgãos competentes;

c) **Qualificação econômico-financeira**, quando exigida, visando demonstrar a capacidade da licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

d) **Demais documentos necessários à habilitação**, conforme estabelecido no edital e na legislação vigente.

A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições que ensejaram sua pré-qualificação, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A ausência do Certificado de Pré-Qualificação válido ou a perda da condição de empresa pré-qualificada impedirá a participação ou a contratação, conforme as regras estabelecidas no edital.

9. ESTIMATIVAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	UND	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/12 MESES
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REBOQUE TIPO PLATAFORMA GUINCHO, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	1	14.526,61	MÊS	12	R$ 14.526,61	R$ 174.319,32

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 95 Rubrica

2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2	22.209,12	MÊS	12	R$ 44.418,24	R$ 533.018,88
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2	27.359,05	MÊS	12	R$ 54.718,10	R$ 656.617,20
4	CAMINHÃO TIPO PRANCHA ESTENDIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30.0 (TRINTA) TONELADAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1	17.701,61	MÊS	12	R$ 17.701,61	R$ 212.419,32
5	CAMINHÃO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS OPERACIONAIS, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CARROCERIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, LICENCIADO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.	1	9.364,39	MÊS	12	R$ 9.364,39	R$ 112.372,68

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 96
Rubrica

6	VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	1	14.565,97	MÊS	12	R$ 14.565,97	R$ 174.791,64
7	CAMINHÃO-PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, TANQUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SISTEMA DE SUCÇÃO E DESCARGA, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL, LICENCIADO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.	3	13.971,09	MÊS	12	R$ 41.913,27	R$ 502.959,24
8	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3,5 TONELADAS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	10	12.602,03	MÊS	12	R$ 126.020,30	R$ 1.512.243,60
9	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE OPERACIONAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADA COM CONCHA DIANTEIRA E BRAÇO RETROESCAVADOR TRASEIRO, SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E	3	23.600,00	MÊS	12	R$ 70.800,00	R$ 849.600,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 97 Rubrica

	FUNCIONAMENTO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
10	VEÍCULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	3	13.492,76	MÊS	12	R$ 40.478,28	R$ 485.739,36
11	VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MOTOR A DIESEL, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EQUIPADA COM LÂMINA OPERACIONAL E SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1	87.099,23	MÊS	12	R$ 87.099,23	R$ 1.045.190,76
12	VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1	42.018,76	MÊS	12	R$ 42.018,76	R$ 504.225,12

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 98 Rubrica

13	VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1	42.581,51	MÊS	12	R$ 42.581,51	R$ 510.978,12
14	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.	3	18.010,00	MÊS	12	R$ 54.030,00	R$ 648.360,00
15	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	3	18.966,73	MÊS	12	R$ 56.900,19	R$ 682.802,28
16	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, UTILITÁRIO OU SIMILAR, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO, MOTOR A DIESEL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	1	24.325,00	MÊS	12	R$ 24.325,00	R$ 291.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	UND	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/12 MESES

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 99 Rubrica

17	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 4 TEMPOS BICOMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE CILINDRADAS 149CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE 12 LITROS ANO DE FBA/MOD MÍNIMO 2015, SEM MOTOQUEIRO, EM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.	26	2.960,27	MÊS	12	R$ 76.967,02	R$ 923.604,24
18	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, MOTOR BICOMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	24	4.733,50	MÊS	12	R$ 113.604,00	R$ 1.363.248,00
19	VEÍCULO TIPO PERUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LUGARES, MOTOR A GASOLINA COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.6, 3 PORTAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.	1	8.880,34	MÊS	12	R$ 8.880,34	R$ 106.564,08
20	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.8 LITROS, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2018, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM	9	11.418,25	MÊS	12	R$ 102.764,25	R$ 1.233.171,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 100 Rubrica

	QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.						
21	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.3 8V, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), FREIOS ABS COM EBD, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 55L, CAÇAMBA (L) 844, AIR BAG LATERAL, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR-CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15, SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2021.	2	10.197,48	MÊS	12	R$ 20.394,96	R$ 244.739,52
22	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 2.2 LITROS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	3	9.467,42	MÊS	12	R$ 28.402,26	R$ 340.827,12

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 303 Rubrica

23	VEÍCULO TIPO (TOPIQUE), COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 14 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, MOTOR A DIESEL, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	1	9.412,67	MÊS	12	R$ 9.412,67	R$ 112.952,04
24	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.4 LITROS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	6	9.925,00	MÊS	12	R$ 59.550,00	R$ 714.600,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 102
Rubrica

25	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (QUILOMETRAGEM LIVRE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO TIPO FURGONETA, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2020/2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.6 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO (PASSAGEIRO E PACIENTE), SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.	3	12.975,47	MÊS	12	R$ 38.926,41	R$ 467.116,92

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 103
Rubrica

26	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "B", SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (QUILOMETRAGEM LIVRE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2020/2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10(DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRAZEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFMU CILINDRADA MÍNIMA, 2.000CMFI, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA MINIMA 70 LITROS, FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA RÉ, MOTORIZAÇÃO MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES. DEVE TER AR CONDICIONADO(PASSAGEIRO E PACIENTE), SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	2	19.724,02	MÊS	12	R$ 39.448,04	R$ 473.376,48

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 304 Rubrica

	DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.						
27	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 TONELADA DE CARGA NA CARROCERIA E CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 2 PASSAGEIROS NA CABINE, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO MÍNIMO 2013, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	1	10.859,33	MÊS	12	R$ 10.859,33	R$ 130.311,96

VALOR ESTIMADO GLOBAL	**R$** 15.008.048,88

9.1. DA DEFINIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

9.1.1. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos a partir da consolidação das necessidades atualmente identificadas pela Administração Pública Municipal, considerando as demandas apresentadas pelos respectivos setores requisitantes e a necessidade de garantir a adequada continuidade e execução dos serviços públicos.

9.1.2. Embora o procedimento de pré-qualificação tenha servido como etapa antecedente para a identificação e qualificação de potenciais fornecedores aptos à execução do objeto, durante a fase de planejamento da contratação decorrente foi realizada nova avaliação das necessidades administrativas, ocasião em que foram identificadas demandas adicionais e a necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente estimados para determinados tipos de veículos e máquinas.

9.1.3. Dessa forma, os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem à **necessidade atualizada e efetivamente estimada pela Administração para a futura contratação**, constituindo-se como referência para a formulação das propostas pelos licitantes e para a execução contratual.

9.1.4. A atualização dos quantitativos decorre de reavaliação realizada na fase de planejamento e busca assegurar o dimensionamento adequado da contratação, evitando o subdimensionamento dos recursos necessários à prestação dos serviços e garantindo maior eficiência, continuidade e adequação da contratação ao interesse público.

9.2. DA COMPATIBILIDADE DOS QUANTITATIVOS COM O PLANEJAMENTO DA

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 165 Rubrica

CONTRATAÇÃO

9.2.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência encontram-se fundamentados nas necessidades levantadas pelos setores demandantes e guardam correspondência com as conclusões obtidas na fase de planejamento da contratação, especialmente com as informações e justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9.2.2. Assim, a quantidade total de veículos e máquinas indicada na tabela abaixo representa o quantitativo a ser considerado para fins de disputa no Pregão Eletrônico e posterior contratação, observadas as especificações técnicas, unidades de medida e período de vigência estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2.3. A Administração deverá observar, durante a execução contratual, os limites quantitativos e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Icó e será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1301.12.122.0037.2.035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

1303.12.361.0231.2.048.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – Fundamental – FUNDEB 30%;

1502.10.301.0171.2.059.0000 – Manutenção do Bloco da Atenção Primária – Custeio SUS;

1501.10.122.0037.2.056.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1212.06.122.0037.2.031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

2323.04.122.0037.2.100.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

1001.06.181.0317.2030.0000 – Gestão Administrativa do Centro de Operações de Trânsito;

2222.04.122.0037.2.098.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 106 Rubrica

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;
0606.04.122.0037.2.017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;
0303.04.122.0037.2.007.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças.

ELEMENTO DE DESPESAS:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS
ANEXO I – ETP E MAPA DE RISCO;
ANEXO II – RELAÇÃO DE VEICULOS POR SECRETARIA.

Icó - CE, 03 de Junho de 2026.

MARIANA RUTH PEIXOTO QUEIROS LANDIM
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fca Regiane Braz de Carvalho
FRANCISCA REGIANE BRAZ DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANTONIO MATIAS DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

MIRELLY MARTINS BATISTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rubrica

LUIZ LUCAS DA SILVA – SUBTEN PMCE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

JOSE REUBER BANDEIRA GONDIM
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 108 Rubrica

ANEXO II - RELAÇÃO DE VEICULOS POR SECRETARIA

	ITEM	DESCRIÇÃO	INFRA	COTRAN	SAÚDE	EDUUCAÇÃO	SEGURANÇA	SUDEMA	FINANÇAS	QTD TOTAL
	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REBOQUE TIPO PLATAFORMA GUINCHO, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.		1						1
	2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2							2
	3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2							2
	4	CAMINHÃO TIPO PRANCHA ESTENDIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30.0 (TRINTA) TONELADAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1							1
	5	CAMINHÃO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS OPERACIONAIS, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA	1							1

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 309 Rubrica

		ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CARROCERIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, LICENCIADO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.									
	6	VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	1								1
	7	CAMINHÃO-PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, TANQUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SISTEMA DE SUCÇÃO E DESCARGA, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL, LICENCIADO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.	3								3
	8	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3,5 TONELADAS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.				10					10
	9	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE OPERACIONAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADA COM CONCHA DIANTEIRA E BRAÇO	3								3

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 130 Rubrica

		RETROESCAVADOR TRASEIRO, SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
	10	VEÍCULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	3								3
	11	VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MOTOR A DIESEL, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EQUIPADA COM LÂMINA OPERACIONAL E SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1								1
	12	VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1								1
	13	VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1								1

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 333 Rubrica

	14	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.			3					3
	15	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.			2	1				3
	16	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, UTILITÁRIO OU SIMILAR, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO, MOTOR A DIESEL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.			1					1
	17	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 4 TEMPOS BICOMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE CILINDRADAS 149CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE 12 LITROS ANO DE FBA/MOD MÍNIMO 2015, SEM MOTOQUEIRO, EM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.		4	6	2	4	5	5	26
	18	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, MOTOR BICOMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS		1	9	12	1		1	24

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 112 Rubrica

		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.								
	19	VEÍCULO TIPO PERUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LUGARES, MOTOR A GASOLINA COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.6, 3 PORTAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.			1					1
	20	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.8 LITROS, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2018, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	1	1		4	1	1	1	9
	21	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.3 8V, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), FREIOS ABS COM EBD, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 55L, CAÇAMBA (L) 844, AIR BAG LATERAL, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR-CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15, SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2021.			2					2

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

	22	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 2.2 LITROS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.				3				3
	23	VEÍCULO TIPO (TOPIQUE), COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 14 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, MOTOR A DIESEL, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.			1					1
	24	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.4 LITROS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2		1	2		1		6
	25	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (QUILOMETRAGEM LIVRE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO TIPO FURGONETA, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2020/2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.6 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM			3					3

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 114 Rubrica

		DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO (PASSAGEIRO E PACIENTE), SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.									
	26	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "B", SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (QUILOMETRAGEM LIVRE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2020/2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10(DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRAZEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFMU CILINDRADA MÍNIMA, 2.000CMFI, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA MINIMA 70 LITROS, FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA			2					2

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 115 Rubrica

		RÉ, MOTORIZAÇÃO MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES. DEVE TER AR CONDICIONADO(PASSAGEIRO E PACIENTE), SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE									
	27	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 TONELADA DE CARGA NA CARROCERIA E CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 2 PASSAGEIROS NA CABINE, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO MÍNIMO 2013, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.			1					1